

## ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, DE FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG, DE CARGOS COMISSONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA CNEN PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	1	6,27
DAS 101.5	5,04	3	15,12
DAS 101.4	3,84	13	49,92
DAS 101.3	2,10	2	4,20
DAS 101.2	1,27	8	10,16
DAS 101.1	1,00	11	11,00
DAS 102.4	3,84	2	7,68
DAS 102.3	2,10	1	2,10
DAS 102.2	1,27	2	2,54
SUBTOTAL 1		43	108,99
FCPE 101.4	2,30	4	9,20
FCPE 101.3	1,26	10	12,60
FCPE 101.2	0,76	40	30,40
FCPE 101.1	0,60	80	48,00
FCPE 102.3	1,26	1	1,26
SUBTOTAL 2		135	101,46
FG-1	0,20	33	6,60
FG-2	0,15	12	1,80
FG-3	0,12	7	0,84
SUBTOTAL 3		52	9,24
TOTAL		230	219,69

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A CNEN:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A CNEN	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27
CCE 1.15	5,04	3	15,12
CCE 1.13	3,84	13	49,92
CCE 1.10	2,12	2	4,24
CCE 1.07	1,39	4	5,56
CCE 1.06	1,17	4	4,68
CCE 1.05	1,00	11	11,00
CCE 2.13	3,84	2	7,68
CCE 2.10	2,12	1	2,12
CCE 2.06	1,17	2	2,34
SUBTOTAL 1		43	108,93
FCE 1.13	2,30	4	9,20
FCE 1.10	1,27	10	12,70
FCE 1.07	0,83	16	13,28
FCE 1.06	0,70	24	16,80
FCE 1.05	0,60	80	48,00
FCE 2.10	1,27	1	1,27
FCE 4.04	0,44	1	0,44
FCE 4.02	0,21	33	6,93
FCE 4.01	0,12	19	2,28
SUBTOTAL 2		188	110,90
TOTAL		231	219,83

## ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	DAS/CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	6,27	-	-	1	6,27	1	6,27
CCE-15	5,04	-	-	3	15,12	3	15,12
CCE-13	3,84	-	-	15	57,60	15	57,60
CCE-10	2,12	-	-	3	6,36	3	6,36
CCE-7	1,39	-	-	4	5,56	4	5,56
CCE-6	1,17	-	-	6	7,02	6	7,02
CCE-5	1,00	-	-	11	11,00	11	11,00
DAS-6	6,27	1	6,27	-	-	-1	-6,27
DAS-5	5,04	3	15,12	-	-	-3	-15,12
DAS-4	3,84	15	57,60	-	-	-15	-57,60
DAS-3	2,10	3	6,30	-	-	-3	-6,30
DAS-2	1,27	10	12,70	-	-	-10	-12,70
DAS-1	1,00	11	11,00	-	-	-11	-11,00
FCE-13	2,30	-	-	4	9,20	4	9,20
FCE-10	1,27	-	-	11	13,97	11	13,97
FCE-07	0,83	-	-	16	13,28	16	13,28
FCE-06	0,70	-	-	24	16,80	24	16,80
FCE-05	0,60	-	-	80	48,00	80	48,00
FCE-04	0,44	-	-	1	0,44	1	0,44
FCE-02	0,21	-	-	33	6,93	33	6,93

FCE-01	0,12	-	-	19	2,28	19	2,28
FCPE-4	2,30	4	9,20	-	-	-4	-9,20
FCPE-3	1,26	11	13,86	-	-	-11	-13,86
FCPE-2	0,76	40	30,40	-	-	-40	-30,40
FCPE-1	0,60	80	48,00	-	-	-80	-48,00
FG-1	0,20	33	6,60	-	-	-33	-6,60
FG-2	0,15	13	1,95	-	-	-13	-1,95
FG-3	0,12	7	0,84	-	-	-7	-0,84
TOTAL		231	219,84	231	219,83	-	-0,01

## ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	1	Presidente	CCE 1.17
	1	Assessor	CCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	CCE 1.13
PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	CCE 1.13
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
	9	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação-Geral de Recursos Humanos	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Ciência e Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Coordenação-Geral e Administração e Logística	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação-Geral de Ciência e Tecnologia Nucleares	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral de Aplicações das Radiações Ionizantes	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
	7	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação-Geral de Instalações Médicas e Industriais	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Reatores e Ciclo Combustível	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA	1	Diretor de Unidade	CCE 1.13
Divisão	6	Chefe	FCE 1.06
Serviço	11	Chefe	FCE 1.05
	7	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	5	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR	1	Diretor de Unidade	CCE 1.13
Divisão	2	Chefe	CCE 1.06
Divisão	4	Chefe	FCE 1.06
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	9	Chefe	FCE 1.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR	1	Diretor de Unidade	CCE 1.13
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
Divisão	4	Chefe	FCE 1.06
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	12	Chefe	FCE 1.05
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	1	Diretor de Unidade	CCE 1.13
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO	1	Diretor de Unidade	CCE 1.13
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.06
Divisão	10	Chefe	FCE 1.06
Serviço	6	Chefe	CCE 1.05
Serviço	36	Chefe	FCE 1.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CNEN:

CÓDIGO	DAS/CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	1	6,27	-	-
DAS 101.5	5,04	3	15,12	-	-
DAS 101.4	3,84	13	49,92	-	-
DAS 101.3	2,10	2	4,20	-	-
DAS 101.2	1,27	8	10,16	-	-
DAS 101.1	1,00	11	11,00	-	-
DAS 102.4	3,84	2	7,68	-	-
DAS 102.3	2,10	1	2,10	-	-
DAS 102.2	1,27	2	2,54	-	-
CCE 1.17	6,27	-	-	1	6,27
CCE 1.15	5,04	-	-	3	15,12
CCE 1.13	3,84	-	-	13	49,92
CCE 1.10	2,12	-	-	2	4,24
CCE 1.07	1,39	-	-	4	5,56
CCE 1.06	1,17	-	-	4	4,68
CCE 1.05	1,00	-	-	11	11,00
CCE 2.13	3,84	-	-	2	7,68
CCE 2.10	2,12	-	-	1	2,12
CCE 2.06	1,17	-	-	2	2,34
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>43</b>	<b>108,99</b>	<b>43</b>	<b>108,93</b>
FCPE 101.4	2,30	4	9,20	-	-
FCPE 101.3	1,26	10	12,60	-	-
FCPE 101.2	0,76	40	30,40	-	-
FCPE 101.1	0,60	80	48,00	-	-
FCPE 102.3	1,26	1	1,26	-	-
FCE 1.13	2,30	-	-	4	9,20
FCE 1.10	1,27	-	-	10	12,70
FCE 1.07	0,83	-	-	16	13,28
FCE 1.06	0,70	-	-	24	16,80
FCE 1.05	0,60	-	-	80	48,00
FCE 2.10	1,27	-	-	1	1,27
FCE 4.04	0,44	-	-	1	0,44
FCE 4.02	0,21	-	-	33	6,93
FCE 4.01	0,12	-	-	19	2,28
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>135</b>	<b>101,46</b>	<b>188</b>	<b>110,90</b>
FG-1	0,20	33	6,60	-	-
FG-2	0,15	12	1,80	-	-
FG-3	0,12	7	0,84	-	-
<b>SUBTOTAL 3</b>		<b>52</b>	<b>9,24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>230</b>	<b>219,69</b>	<b>231</b>	<b>219,83</b>

ANEXO IV  
(Tabela "b" do Anexo II ao Decreto nº 11.143, de 21 de julho de 2022)  
b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CNEN:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27	1	6,27
CCE 1.15	5,04	3	15,12	2	10,08
CCE 1.13	3,84	13	49,92	4	15,36
CCE 1.10	2,12	2	4,24	1	2,12
CCE 1.07	1,39	4	5,56	-	-
CCE 1.06	1,17	4	4,68	-	-
CCE 1.05	1,00	11	11,00	5	5,00
CCE 2.13	3,84	2	7,68	-	-
CCE 2.10	2,12	1	2,12	-	-
CCE 2.06	1,17	2	2,34	-	-
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>43</b>	<b>108,93</b>	<b>13</b>	<b>38,83</b>
FCE 1.13	2,30	4	9,20	6	13,80
FCE 1.10	1,27	10	12,70	13	16,51
FCE 1.07	0,83	16	13,28	23	19,09
FCE 1.06	0,70	24	16,80	-	-
FCE 1.05	0,60	80	48,00	75	45,00
FCE 1.04	0,44	-	-	8	3,52
FCE 1.03	0,37	-	-	2	0,74
FCE 1.02	0,21	-	-	10	2,10
FCE 1.01	0,12	-	-	11	1,32
FCE 2.10	1,27	1	1,27	-	-
FCE 2.07	0,83	-	-	2	1,66
FCE 2.01	0,12	-	-	1	0,12
FCE 4.04	0,44	1	0,44	-	-
FCE 4.02	0,21	33	6,93	-	-
FCE 4.01	0,12	19	2,28	-	-
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>188</b>	<b>110,90</b>	<b>151</b>	<b>103,86</b>
<b>TOTAL</b>		<b>231</b>	<b>219,83</b>	<b>164</b>	<b>142,69</b>

ANEXO V  
(Anexo III ao Decreto nº 11.143, de 21 de julho de 2022)

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA CNEN PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.15	5,04	1	5,04
CCE 1.13	3,84	9	34,56
CCE 1.10	2,12	1	2,12
CCE 1.07	1,39	4	5,56
CCE 1.06	1,17	4	4,68
CCE 1.05	1,00	6	6,00
CCE 2.13	3,84	2	7,68
CCE 2.10	2,12	1	2,12
CCE 2.06	1,17	2	2,34
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>30</b>	<b>70,10</b>
FCE 1.06	0,70	24	16,80
FCE 1.05	0,60	5	3,00
FCE 2.10	1,27	1	1,27
FCE 4.04	0,44	1	0,44
FCE 4.02	0,21	33	6,93
FCE 4.01	0,12	19	2,28
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>83</b>	<b>30,72</b>
<b>TOTAL</b>		<b>113</b>	<b>100,82</b>

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A CNEN:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A CNEN	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCE 1.13	2,30	2	4,60
FCE 1.10	1,27	3	3,81
FCE 1.07	0,83	7	5,81
FCE 1.04	0,44	8	3,52
FCE 1.03	0,37	2	0,74
FCE 1.02	0,21	10	2,10
FCE 1.01	0,12	11	1,32
FCE 2.07	0,83	2	1,66
FCE 2.01	0,12	1	0,12
<b>TOTAL</b>		<b>46</b>	<b>23,68</b>

ANEXO VI  
(Anexo IV ao Decreto nº 11.143, de 21 de julho de 2022)

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES  
COMISSONADAS EXECUTIVAS - FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO  
ART. 6º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	(c = b - a)	
						QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	6,27	-	-	1	6,27	1	6,27
CCE-15	5,04	1	5,04	-	-	-1	-5,04
CCE-13	3,84	11	42,24	-	-	-11	-42,24
CCE-10	2,12	2	4,24	-	-	-2	-4,24
CCE-7	1,39	4	5,56	-	-	-4	-5,56
CCE-6	1,17	6	7,02	-	-	-6	-7,02
CCE-5	1,00	6	6,00	-	-	-6	-6,00
FCE-16	3,48	-	-	2	6,96	2	6,96
FCE-14	2,59	-	-	2	5,18	2	5,18
FCE-13	2,30	-	-	15	34,50	15	34,50
FCE-10	1,27	-	-	5	6,35	5	6,35
FCE-9	1,00	-	-	12	12,00	12	12,00
FCE-7	0,83	-	-	10	8,30	10	8,30
FCE-6	0,70	19	13,30	-	-	-19	-13,30
FCE-5	0,60	2	1,20	-	-	-2	-1,20
FCE-4	0,44	-	-	15	6,60	15	6,60
FCE-3	0,37	-	-	5	1,85	5	1,85
FCE-2	0,21	14	2,94	-	-	-14	-2,94
FCE-1	0,12	5	0,60	-	-	-5	-0,60
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>	<b>88,14</b>	<b>67</b>	<b>88,01</b>	<b>-3</b>	<b>-0,13</b>